



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287
E-mail: lavrasadm@delavras.net

LEI Nº 3.253, DE 22 DE JULHO DE 2013.

Altera o valor de repasse e abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2013 de R\$ 638.200,00 para R\$ 668.200,00, com recursos oriundos do FMS- Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito especial no valor total de R\$ 30.000,00, na seguinte unidade orçamentária:

Entidade 1- Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da costa,

Órgão 15- FUND. MED. HOSP. HONOR T. COSTA

Unidade 01- Manut. e Desenv. Das Ativ. Da FMHHTC

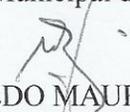
10.302.0213.2502.4.4.90.51.00.00.00.00.0040- Obras e instalações R\$ 30.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos especiais abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

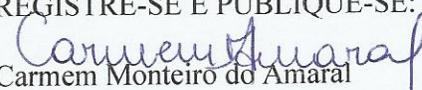
01.01.01.031.0001.2002- Manutenção e conservação do Prédio da Câmara	R\$ 30.000,00
33.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 16.000,00
33.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros	R\$ 6.000,00
33.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros	R\$ 8.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 22 de julho de 2013.


ALFREDO MAURICIO BARBOSA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Carmem Monteiro do Amaral
Secretária de Administração